



PROJETO DE LEI Nº 256/2023

EMENTA:

DECLARA PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A MARCA NIGER, DA CERVEJA PRODUZIDA EM NOSSA CIDADE EM 1923, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Fica declarado pela presente lei como Patrimônio Cultural do município a marca NIGER, da cerveja produzida em nossa cidade em 1923 pela Companhia Cervejaria Paulista.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2023

Alessandro Maraca
Vereador

Maurício Gasparini
Vereador





JUSTIFICATIVA

O declínio da cultura cafeeira em nossa cidade no início do século XX, deu lugar à cultura cervejeira da cidade, com a instalação das indústrias da Companhia Cervejaria Paulista e filial da Cia. Antártica.

Ambas indústrias foram responsáveis pela expansão da cidade e deixaram um legado arquitetônico de grande valia, reconhecidos pelo CONPACC e pelo CONDEPHAAT, como o Theatro Pedro II, Hotel Palace e Edifício Meira Júnior – “Quarteirão Paulista”. Mais do que isso, histórias e produtos também merecem se tornar perenes para o devido reconhecimento das futuras gerações.

A Cia. Cervejaria Paulista passou a produzir a cerveja NIGER, que caiu nas graças dos apreciadores de cerveja preta não só em nossa cidade, mas em todo o país, foi um sucesso de vendas que durou por décadas. A história dessa cerveja está ligada ao seu mestre cervejeiro: João Batista Pontim, que começou a trabalhar na fábrica aos 12 anos, e com o passar do tempo e reconhecimento dos seus superiores, foi galgando vários degraus até se tornar figura importante e responsável pelo sucesso da Niger, após iniciar a sua produção em 1923, quando então substituiu o mestre cervejeiro alemão Schewrol que regressara a seu país de origem.

Em 1973 as Cervejarias Paulista e Antartica se fundem e tornam-se a Companhia Antártica Niger S.A., reconhecendo a importância do nome Niger no cenário nacional.

Diante de todos os argumentos explicados, peço a aprovação plenária da matéria pelos nobres pares. Data retro.

Alessandro Maraca
Vereador

Maurício Gasparini
Vereador

